

LEI Nº 1.191 de 28 de Junho de 2002.

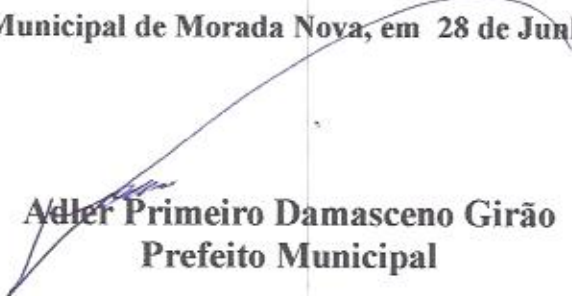
Revoga artigos da Lei 954 de 26 de junho de 1992, que Instituiu o Fundo de Seguridade Social do Servidor Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Revoga os artigos 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, seus incisos, alíneas e parágrafos, além da alínea *c*, inciso I e *d* inciso II do artigo 1º, todos da Lei municipal nº 954 de 26 de junho de 1992, que instituiu o Fundo de Seguridade Social do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 28 de Junho de 2002.



**Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4